

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA**

1 Aos 04(quatro) dias do mês de novembro de 2024, às 09h e 00min, reuniu-se o Egrégio  
2 Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a presidência de Dra.  
3 Soraia Ramos Lima, Conselheira Subdefensora Pública Geral, em substituição à Dra.  
4 Firmiane Venâncio do Carmo Souza, Defensora Pública Geral, e demais presentes, Dra.  
5 Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca, Coordenadora Executiva das DP's  
6 Especializadas, em substituição à Conselheira Subdefensora Geral, Dra. Soraia Ramos  
7 Lima, Dra. Janaína Canário Carvalho Ferreira, Conselheira Corregedora Geral, Dra.  
8 Flávia Apolônio Gomes, Conselheira Titular, Dra. Camila Angélica Canário de Sá  
9 Teixeira, Conselheira Suplente, Dra. Mônica Christianne Soares de Oliveira, Conselheira  
10 Titular, Dra. Paloma Pina Rebouças, Conselheira Suplente, Dra. Lavinie Eloah Cerqueira  
11 Pinho, Conselheira Titular, Dr. João Gabriel Soares de Mello, Conselheiro Titular, e Dra.  
12 Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dra. Melisa  
13 Florina Lima Teixeira, Vice-Presidenta da ADEP/BA, e Dra. Naira Gomes, Ouvidora Geral  
14 da DPE/BA. Ausente, justificadamente, Manuela de Santana Passos, Conselheira  
15 Titular. **Item 01 - Aprovação da ata da 225ª Sessão Ordinária. Deliberação:** À  
16 unanimidade, pela aprovação. Antes de iniciar ao julgamento dos demais itens da pauta,  
17 **a Cons. Mônica Soares registrou que** pela segunda vez não se apreciam vários pontos  
18 da pauta. Aduziu que, ao invés de serem priorizados esses pontos que não estão sendo  
19 deliberados, estão sendo incluídos novos pontos na pauta, e os pontos mais antigos  
20 estão sendo protraídos para o final da pauta. Isso afeta a própria lógica do Regimento  
21 Interno, uma vez que no bojo da pauta há 03 (três) recursos regimentais. Reforçou que  
22 não lhe parece lógico a preterição desses temas sempre para o final da pauta,  
23 atropelando e colocando outros pontos à frente. Inclusive, em pesquisa, o próprio  
24 Regimento do TJ/BA atende essa lógica, referente à ordem dos julgamentos, respeitando  
25 os processos que foram submetidos na pauta primeiro aqueles que foram adiados.  
26 Aduziu que dos pontos 02 a 07 poderiam ser examinados em Sessão Extraordinária,  
27 dado que requer da Presidência do CS que se viabilize a designação de uma Sessão  
28 para que se consiga exaurir esses pontos e que na próxima sessão não venham em  
29 pauta esse quantitativo de demandas, levando-se meses sem vencer a pauta e sempre  
30 incluindo demandas novas na frente, inclusive, em desrespeito a ordem cronológica de  
31 ingresso. **A Presidenta do CS, em substituição, esclareceu que** os pontos que foram  
32 colocados com precedência na pauta são relativamente mais simples, inclusive, as  
33 regras do processo eleitoral para escolha do(a) DPG foram colocadas com precedência  
34 por uma questão de prazo. Além disso, imagina que seja mais urgente e importante o  
35 exame da criação de mais unidades de provimento por substituição cumulativa. Salientou  
36 que os processos de autoria da Cons. Manuela Passos foram colocados por uma questão  
37 regimental, mas, por não ser possível seu comparecimento, serão retirados de pauta. Os  
38 demais pontos foram colocados na ordem regimental. Aduziu que em relação a  
39 designação de Sessão Extraordinária é difícil delimitar, uma vez que a agenda da  
40 Defensora Geral é bastante intensa, com várias atividades externas, e não há como  
41 deliberar sem a presença da DPG, todavia, irá transmitir a solicitação. **A Cons. Mônica**  
42 **Soares reforçou que** em nenhum momento entende que não seja urgente o  
43 enfrentamento dos itens 02 a 07 da pauta e nem no sentido de postergar esses tópicos.  
44 Reforçou que os novos temas poderiam ser tratados em sessão extraordinária, e na  
45 presente seria realizado o exame dos temas que já estão acumulados há

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 aproximadamente duas sessões ordinárias. Embora a agenda da DPG esteja  
47 eventualmente preenchida, a Cons. Subdefensora Geral pode presidir e designar, assim  
48 como a maioria do Colegiado, sob pena de vulnerabilizar ainda mais alguns temas e a  
49 duração razoável do processo, a exemplo da questão da licença prêmio. **A Presidenta**  
50 **do CS, em substituição, reiterou que** irá transmitir a sugestão para a DPG. **Item 02 -**  
51 **Processo nº 01.0497.2024.000013679-0, autoria: Henrique da Costa Sennem**  
52 **Bandeira, assunto: Autorização para residir fora da Comarca, Cons. relatora**  
53 **Corregedora Geral da DPE/BA. A Cons. Corregedora Geral consignou a**  
54 **manifestação da Corregedoria Geral, nos seguintes termos:** “Trata o presente processo  
55 de requerimento formulado pelo Defensor Público Dr. Henrique da Costa Sennem  
56 Bandeira, titular do 1º DP da Comarca de Eunápolis/BA, a fim de alterar o seu domicílio  
57 para residir na cidade de Porto Seguro/BA, diversa de sua designação, conforme  
58 Portaria nº 203/2019, publicada no DODPE/BA de 23/02/2019 (ID. [0574683](#)), cuja  
59 distância perfaz aproximadamente 66,7km. O aludido Defensor Público acostou ao  
60 presente processo o endereço completo da residência que pretende fixar, como  
61 sendo: Rua Embauba, nº 265, Taperapuan, CEP. 45810000, Porto Seguro/BA. Por fim,  
62 acostou cópia da tela do Google Maps, demonstrando que a distância rodoviária entre a  
63 residência pretendida e a sede da Defensoria Pública da Comarca de sua lotação perfaz  
64 66,7km (ID’s. [0564546](#) e [0574660](#)). Resta acostado a motivação para o pleito,  
65 solicitando a alteração do domicílio da cidade de Eunápolis/BA para a cidade de Porto  
66 Seguro/BA (ID. [0564825](#)). Em apertada síntese, estes são os fatos que constituem objeto  
67 do presente voto. A Lei Complementar nº 26/2016 dispõe ser dever  
68 do(a) Defensor(a) Público(a): Art. 187 - São deveres funcionais dos Defensores  
69 Públicos, além de outros previstos em lei e nas Constituições Federal e Estadual: (...) VI  
70 - atender pessoalmente os assistidos e comparecer, diariamente, no horário normal do  
71 expediente, no seu local de trabalho, inclusive, nos casos urgentes, a qualquer momento,  
72 salvo nos casos em que tenha de proceder a diligências indispensáveis ao exercício de  
73 sua função; (...) XIII - residir, se titular, ou estando em estágio probatório, na sede da  
74 respectiva Comarca ou na sede do Tribunal perante o qual oficie, salvo autorização  
75 expressa do Defensor Público-Geral, em caso de justificada e relevante razão,  
76 após ouvido o Conselho Superior;”. (grifos nossos). Ademais, cumpre destacar que  
77 a Resolução nº 004, de 04 de abril de 2016, alterada pela Resolução nº 011/2023,  
78 publicada no DODEP/BA de 06/09/2023, disciplina a autorização excepcional para  
79 residência de Defensores(as) Públicos(as) fora das comarcas de atuação,  
80 estabelecendo parâmetros objetivos e subjetivos para as autorizações excepcionais,  
81 considerando a relevância do pedido, a conveniência e o interesse da administração.  
82 Transcrevo, por oportuno, a Resolução nº 11/2023, que alterou a Resolução nº 04/2016,  
83 do CSDP/BA, vejamos: “Art. 1º. O art. 3º, inciso I, da Resolução nº 04/2016 do CSDP/BA  
84 passa a vigor com a seguinte redação: “Art. 3º. (...). I – Entende-se como comarca  
85 próxima aquela cuja sede da Defensoria Pública ou da residência pretendida, esteja a  
86 uma distância rodoviária máxima de 100(cem) km da sede da Defensoria Pública da  
87 Comarca de lotação ou local onde exerce as suas atribuições, utilizando como fonte de  
88 pesquisa o “google maps”, de modo a oportunizar pronto deslocamento à sede de sua  
89 Comarca para atendimento de situações emergenciais, urgentes e necessárias”. (grifos  
90 nossos). Assim, tem-se caracterizada, portanto, a análise por esta Corregedoria Geral

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA**

91 dos requisitos objetivos (cuja sede da Defensoria Pública ou da residência pretendida,  
92 esteja a uma distância rodoviária máxima de 100 (cem) km da sede da Defensoria  
93 Pública da Comarca de lotação ou local onde exerce as suas atribuições)  
94 e subjetivos (motivação para residir fora da comarca onde exerce suas atribuições  
95 defensoriais e a análise quanto à ausência de prejuízo ao serviço). Dessa forma,  
96 constatamos que a distância entre as citadas cidades é de  
97 aproximadamente 66,7km, estando, assim, dentro do quanto previsto no art. 3º, inciso I,  
98 da Resolução nº 004/2016, alterada pela Resolução nº 11/2023. Como se vê, o Defensor  
99 Público interessado justificou nos autos os motivos para o pleiteado deferimento,  
100 consoante previsto no art. 2º, § 2º c/c o art. 3º, inciso III, ambos da Resolução nº  
101 004/2016, modificada pela Resolução nº 11/2023. Face o exposto, com fulcro no art. 3º,  
102 inciso I, da Resolução nº 004/2016, modificada pela Resolução nº 11/2023, VOTO pelo  
103 deferimento do pedido de alteração de domicílio requerido pelo Defensor Público,  
104 Dr. Henrique da Costa Sennem Bandeira, uma vez que nenhum prejuízo advirá,  
105 porquanto se tratam de cidades dentro do limite estipulado por este Egrégio Colegiado.  
106 Destaque-se, por oportuno, que todo(a) Defensor(a) Público(a) deve observar o quanto  
107 disposto no art. 187, inciso VI, da LC 26/2006, bem como o quanto disposto no art. 5º da  
108 Resolução nº 004/2016, modificada pela Resolução nº 11/2023. Assim, remeta-se o  
109 presente opinativo ao Egrégio CSDPE para regular prosseguimento do feito. É o voto”.

110 **Deliberação:** À unanimidade, pela autorização do Defensor Público Henrique da Costa  
111 Sennem Bandeira, para residir na cidade de Porto Seguro/BA, Comarca diversa da sua  
112 designação, Eunápolis/BA. **Item 03 - Processo nº 01.0520.2024.000014917-1,**  
113 **autoria: Deylane Azevedo Moraes Leite, assunto: Autorização para residir fora da**  
114 **Comarca, Cons. relatora Corregedora Geral da DPE/BA. A Cons. Corregedora Geral**  
115 **consignou** a manifestação da Corregedoria Geral, nos seguintes termos: “Trata o  
116 presente processo de requerimento formulado pela Defensora Pública Dra. Deylane  
117 Azevedo Moraes Leite, titular do 1º DP da Comarca de Riachão de Jacuípe/BA, a fim de  
118 alterar o seu domicílio para residir na cidade de Serrinha/BA, diversa de sua designação  
119 para atuar na comarca de Riachão de Jacuípe/BA, conforme Portaria nº 1178/2024,  
120 publicada no DODPE/BA de 10/09/2024 (ID. 0582505), perfazendo aproximadamente 53  
121 km, considerando a distância entre a sua pretendida residência à Av. Luiz Gonzaga,  
122 Loteamento Vila Sancho, nº 127, Cidade Nova, Serrinha/BA, CEP 48700- 000, e a sede  
123 da Defensoria Pública que fica no Fórum da Comarca de Riachão de Jacuípe/BA  
124 (ID.0580694). Resta acostado a motivação para o pleito, solicitando a alteração do  
125 domicílio da cidade de Riachão de Jacuípe/BA para a cidade de Serrinha/BA (ID.  
126 0580689). Em apertada síntese, estes são os fatos que constituem objeto do presente  
127 voto. A Lei Complementar nº 26/2016 dispõe ser dever do(a) Defensor(a) Público(a): Art.  
128 187 - São deveres funcionais dos Defensores Públicos, além de outros previstos em lei  
129 e nas Constituições Federal e Estadual: (...) VI - atender pessoalmente os assistidos  
130 e comparecer, diariamente, no horário normal do expediente, no seu local de trabalho,  
131 inclusive, nos casos urgentes, a qualquer momento, salvo nos casos em que tenha de  
132 proceder a diligências indispensáveis ao exercício de sua função; (...) XIII - residir, se  
133 titular, ou estando em estágio probatório, na sede da respectiva Comarca ou na sede do  
134 Tribunal perante o qual officie, salvo autorização expressa do Defensor Público-Geral,  
135 em caso de justificada e relevante razão, após ouvido o Conselho Superior;”. (grifos

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA

136 nossos). Ademais, cumpre destacar que a Resolução nº 004, de 04 de abril de 2016,  
137 alterada pela Resolução nº 011/2023, publicada no DODEP/BA de 06/09/2023, disciplina  
138 a autorização excepcional para residência de Defensores(as) Públicos(as) fora das  
139 comarcas de atuação, estabelecendo parâmetros objetivos e subjetivos para as  
140 autorizações excepcionais, considerando a relevância do pedido, a conveniência e o  
141 interesse da administração. Transcrevo, por oportuno, a Resolução nº 11/2023, que  
142 alterou a Resolução nº 04/2016, do CSDP/BA, vejamos: “Art. 1º. O art. 3º, inciso I, da  
143 Resolução nº 04/2016 do CSDP/BA passa a vigor com a seguinte redação: “Art. 3º. (...).  
144 I – Entende-se como comarca próxima aquela cuja sede da Defensoria Pública ou da  
145 residência pretendida, esteja a uma distância rodoviária máxima de 100 (cem) km da  
146 sede da Defensoria Pública da Comarca de lotação ou local onde exerce as suas  
147 atribuições, utilizando como fonte de pesquisa o “google maps”, de modo a oportunizar  
148 pronto deslocamento à sede de sua Comarca para atendimento de situações  
149 emergenciais, urgentes e necessárias”. (grifos nossos) Assim, tem-se caracterizada,  
150 portanto, a análise por esta Corregedoria Geral dos requisitos objetivos (cuja sede da  
151 Defensoria Pública ou da residência pretendida, esteja a uma distância rodoviária  
152 máxima de 100 (cem) km da sede da Defensoria Pública da Comarca de lotação ou local  
153 onde exerce as suas atribuições) e subjetivos (motivação para residir fora da comarca  
154 onde exerce suas atribuições defensoriais e a análise quanto à ausência de prejuízo ao  
155 serviço). Dessa forma, constatamos que a distância entre as citadas cidades é de  
156 aproximadamente 53 km, estando, assim, dentro do quanto previsto no art. 3º, inciso I,  
157 da Resolução nº 004/2016, alterada pela Resolução nº 11/2023. Como se vê, a  
158 Defensora Pública interessada justificou nos autos os motivos para o pleiteado  
159 deferimento, consoante previsto no art. 2º, § 2º c/c o art. 3º, inciso III, ambos da  
160 Resolução nº 004/2016, modificada pela Resolução nº 11/2023. Face o exposto, com  
161 fulcro no art. 3º, inciso I, da Resolução nº 004/2016, modificada pela Resolução nº  
162 11/2023, VOTO pelo deferimento do pedido de alteração de domicílio requerido pela  
163 Defensora Pública, Dra. Deylane Azevedo Moraes Leite, uma vez que nenhum prejuízo  
164 advirá, porquanto se tratam de cidades dentro do limite estipulado por este Egrégio  
165 Colegiado. Destaque-se, por oportuno, que todo(a) Defensor(a) Público(a) deve observar  
166 o quanto disposto no art. 187, inciso VI, da LC 26/2006, bem como o quanto disposto no  
167 art. 5º da Resolução nº 004/2016, modificada pela Resolução nº 11/2023. Assim, remeta-  
168 se o presente opinativo ao Egrégio CSDPE para regular prosseguimento do feito. É o  
169 voto”. Todos os membros votaram favoravelmente no sentido do acolhimento do pedido,  
170 nos termos do voto da Cons. Corregedora Geral. **Deliberação:** À unanimidade, pela  
171 autorização da Defensora Pública Deylane Azevedo Moraes Leite, para residir na cidade  
172 de Porto Seguro/BA, Comarca diversa da sua designação, Eunápolis/BA. **Item 04 -**  
173 **Proposta de Resolução/Proposta de Resolução: regulamento do processo eleitoral**  
174 **para formação de lista tríplice e escolha do(a) DPG – biênio 2025.2027. No presente**  
175 **ponto as Conselheiras, Camila Angélica Canário de Sá Teixeira e Mônica Christianne**  
176 **Soares de Oliveira, se levantaram da mesa da sala de sessões e se ausentaram, ao**  
177 **passo que a Cons. Suplente, Dra. Paloma Rebouças tomou assento. Ato contínuo, a**  
178 **Presidenta do CS, em substituição, esclareceu que** a minuta segue o padrão das  
179 regras dos processos eleitorais anteriores e foi encaminhada para os membros do CS  
180 no ato da convocação. **A Cons. Maria Auxiliadora sugeriu** a retirada do inciso II do §1º

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA**

181 do artigo 1º da minuta, considerando a recente decisão do STF, dado que foi aprovado  
182 por todos. Em seguida, todos membros votaram pela alteração da redação dos artigos  
183 2º e 5º da minuta nos seguintes termos: “Art. 2º - Os interessados em concorrer ao cargo  
184 de Defensor(a) Público(a) Geral deverão formalizar sua candidatura, mediante petição  
185 escrita, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no Protocolo Geral da Defensoria  
186 Pública do Estado, do dia 02 de dezembro de 2024 ao dia 06 de dezembro de 2024 até  
187 às 17h:00min, indicando o nome que constará na cédula eletrônica”; “Art. 5º - As  
188 decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas no Diário Oficial da Defensoria Pública  
189 do Estado da Bahia e por meio eletrônico, nos murais do Prédio da Sede Administrativa  
190 da Defensoria Pública do Estado, assim como nas Coordenações Regionais e nas  
191 Especializadas”. Em seguida, todos os membros votaram favoravelmente no sentido de  
192 aperfeiçoar os prazos para a comissão eleitoral avaliar eventuais recursos e decidir, dado  
193 que a Secretaria do CS realizou as respectivas alterações no anexo único referente ao  
194 calendário eleitoral. **Ato contínuo, a Cons. Paloma Rebouças, sugeriu** ao pleno que  
195 deliberasse pelo afastamento mais adequado aos eventuais candidatos(as), para que  
196 possam se afastar de suas funções e se dedicar à campanha, bem como a suspensão  
197 prazal, para evitar prejuízos à substituição. Nesse sentido, sugeriu nova redação ao  
198 artigo 2º, §5º, da minuta, nos seguintes termos: “§5º - Os(as) candidatos(as) ao cargo de  
199 Defensor(a) Público(a) Geral poderão afastar-se de suas atividades defensoriais nos  
200 15(quinze) dias que antecederem ao pleito, e que serão interpretados como hipótese de  
201 suspensão prazal para todos os seus fins, de modo que não incidam em prejuízo na  
202 percepção integral das garantias autorizadas pelo artigo 140 da L.C. 26/2006”. **A**  
203 **Presidenta do CS, em substituição, esclareceu que**, embora de fato o tempo de 09  
204 (nove) dias para afastamento das atividades seja bastante curto e a ideia seja razoável,  
205 por imposição legal, e para não gerar repercussão orçamentária, não é possível nesse  
206 momento realizar essa mudança até eventual alteração legislativa. Aduziu que entende  
207 as preocupações ventiladas pela Cons. Paloma Rebouças, todavia, não é possível  
208 alterar esse proceder ausente mudança legal. Ressaltou, ainda, que o afastamento é  
209 uma faculdade e, de fato, o prazo possível atualmente é bastante curto. Em relação a  
210 suspensão do prazo, não considera possível o CS determinar e prever tal modalidade,  
211 uma vez que haverá casos específicos. **O Cons. João Gabriel, a Cons. Maria**  
212 **Auxiliadora, votaram nos** termos da sugestão ventilada pela Cons. Paloma Rebouças,  
213 e os demais membros, por maioria, votaram no sentido da manutenção da redação  
214 original. Em seguida, após a presença do Coordenador da CMO, Ricardo Borges, e  
215 prestados esclarecimentos, inclusive, pelo Secretário do CS, acerca da dinâmica das  
216 eleições anteriores e aspectos de segurança do sistema eleitoral, foi sugerido mais um  
217 parágrafo no artigo 7º, e mais dois parágrafos no artigo 6º, da minuta, nos seguintes  
218 termos, o que restou aprovado por todos: “Art. 6º. (...) §5º Ao(a) Defensor(a) Público(a)  
219 afastado(a) que estiver fora do país será assegurado o direito ao voto por meio  
220 eletrônico, mediante requerimento à Comissão Eleitoral, a ser viabilizado pela CMO, se  
221 possível; §6º A Comissão Eleitoral editará as regras procedimentais para garantia de  
222 voto pelos Defensores e Defensoras Públicas que estiverem fora do território nacional,  
223 quando possível”; Art. 7º (...) §6º A CMO fornecerá para a Comissão Eleitoral relatório  
224 de estabilidade do sistema de votação eletrônico em até 30 (trinta) dias da data das  
225 eleições”. Ao contínuo, realizadas indicações de nomes para composição da Comissão

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA

226 Eleitoral, e após procedida e apurada a votação, restou deliberado os seguintes  
227 integrantes: Dra. Liliana Cavalcante, na condição de Presidente da Comissão, Dr. Gilmar  
228 Bittencourt, na condição de 1º Secretário, e Dra. Daniela Azevedo, na condição de 2º  
229 Secretária. Como suplentes, foram escolhidos(as) os(as) Defensores(as): Dra. Josenilda  
230 Alves, Dra. Bárbara Mascarenhas e Dr. Armando Fauaze. **Deliberação:** À unanimidade,  
231 pela aprovação da Resolução referente ao regulamento do processo eleitoral para  
232 formação de lista tríplice e escolha do(a) DPG – biênio 2025.2027, nos termos das  
233 alterações e sugestões no texto retro consignadas, e pela composição da Comissão  
234 Eleitoral pelos(as) Defensores(as) Públicos(as), da seguinte forma: Dra. Liliana  
235 Cavalcante, na condição de Presidente da Comissão, Dr. Gilmar Bittencourt, na condição  
236 de 1º Secretário, e Dra. Daniela Azevedo, na condição de 2º Secretária, e como  
237 suplentes, Dra. Josenilda Alves, Dra. Bárbara Mascarenhas e Dr. Armando Fauaze. **Item**  
238 **05 - Apresentação de criação de Unidades Defensoriais, artigo 32, inciso LIII, da**  
239 **L.C. 26/2006. No presente ponto as Conselheiras, Camila Anjélica Canário de Sá**  
240 **Teixeira e Mônica Christianne Soares de Oliveira, após a finalização do exame do item**  
241 **anterior, retomaram à sala de sessões e em seus assentos, e a Cons. Suplente, Dra.**  
242 **Paloma Rebouças, retirou-se da mesa. A Presidenta do CS, em substituição,**  
243 **esclareceu que** a proposta foi encaminhada para os membros do CS no ato da  
244 convocação. Ressaltou que a proposta foi sugerida e o teor foi aprovado pela  
245 Coordenação das DP's Executivas, e contempla, neste momento, a criação de duas  
246 unidades de provimento por substituição cumulativa, ambas para Salvador. **A**  
247 **Coordenadora Executiva das DP's Especializadas registrou** a recente instalação  
248 pelo TJ/BA da 5ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, em 30 de  
249 agosto de 2024. Aduziu que as DP's seriam: 8º DP de Defesa da Mulher, com atribuição  
250 no Polo ativo da 5ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e 9º DP de  
251 Juizados Especiais, om atribuição no Polo passivo da 5ª Vara de Violência Doméstica e  
252 Familiar contra a Mulher. Consignou que foi pensado, também, a apresentação de mais  
253 02 (duas) DP's cumulativas, destinadas para o interior de apoio, penal e não penal.  
254 Todavia, transmite o compromisso da DPG em apresentar as DP's de substituição  
255 cumulativa para o interior até a próxima sessão ordinária de dezembro. **Ato contínuo, a**  
256 **Coordenadora Executiva das DP's Especializadas esclareceu que** na última sessão  
257 foi suscitada a hipótese de criação de DP's cumulativas para fazer frente à aprovação  
258 da Resolução das condições de trabalho, prevendo inclusive uma unidade de apoio,  
259 todavia, foi enfrentada uma certa dificuldade na operacionalização dada algumas situações  
260 concretas. Salientou que a idéia inicial seria apresentar um projeto nos moldes do grupo  
261 do júri, entretanto, considera mais viável operar por meio do trabalho extraordinário. **A**  
262 **Presidenta do CS, em substituição, consignou que as Coordenadoras, Eveline**  
263 **Pereira Rocha Portela e Livia Silva de Almeida, presentes na sessão, prestarão**  
264 **esclarecimentos** aos membros acerca do teor da minuta. Ato contínuo, prestados  
265 esclarecimentos e realizados breves debates, na forma do arquivo áudio visual com  
266 acesso disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, foi iniciada a votação. **A Cons.**  
267 **Flávia Apolônio consignou que** vota pela aprovação da criação das unidades  
268 defensoriais de provimento por substituição cumulativa, nos termos da minuta  
269 apresentada. Ressaltou que espera que o compromisso firmado em relação a  
270 apresentação de unidades de provimento por substituição cumulativa destinada ao

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA

271 interior seja cumprido. Aduziu que compreende as necessidades do interior, e está à  
272 disposição para apreciar o quanto antes a proposta de criação de unidades de  
273 provimento por substituição cumulativa destinadas ao interior, inclusive, em sessão  
274 extraordinária. Todavia, não se sente confortável em condicionar a aprovação das DP's,  
275 em matéria de violência doméstica, com as DP's de substituição cumulativa para o  
276 interior, dado que é urgente a atuação, inclusive, para prevenir outras violências. **A**  
277 **Ouidora Geral, Naira Gomes, ressaltou que** foi eleita a primeira Ouvidora Geral que  
278 já foi assistida pela DPE/BA, e esse fato lhe impactou bastante, dado que teve que  
279 transformar dor em luta. Aduziu que ter uma DP com tais atribuições, é fundamental, e  
280 espera que isso seja conquistado também para o interior até que não se tenha nenhum  
281 local descoberto. **A Cons. Mônica Soares consignou que** renova o pedido para que se  
282 faça uma Sessão Extraordinária para apreciação de todas as unidades de provimento  
283 de substituição cumulativa, tanto para a capital, quanto para o interior. Salientou que  
284 ainda que se decida na presente data pela criação das cumulativas para a capital, tais  
285 unidades não estarão disponíveis e implementadas na semana seguinte e nem implicará  
286 em pagamento. Nesse sentido, ausente esse prejuízo, reitera o seu pedido e está à  
287 disposição para participar de Sessão Extraordinária para tanto, para que não se tenha  
288 que aguardar somente uma apreciação na próxima sessão ordinária. **A Presidenta do**  
289 **CS, em substituição, reiterou que** não pode designar, sozinha, a convocação de  
290 Sessão Extraordinária e é preciso transmitir para a DPG a solicitação, dado transmite o  
291 compromisso das DP's de substituição cumulativa para o interior até a próxima sessão  
292 ordinária de dezembro. **O Cons. João Gabriel consignou que** compreende todos os  
293 argumentos esposados, e caso não fosse uma escolha trágica acolheria o argumento,  
294 todavia, outras demandas estarão desassistidas, conforme se verifica nas solicitações  
295 de várias DP's por meio de processo administrativo. Aduziu que, sem adentrar no mérito  
296 em sim, em consideração as solicitações que estão em aberto, vota contrariamente pela  
297 aprovação da criação das DP's em tela. **A Cons. Corregedora Geral, Janaína Canário,**  
298 **consignou que** nos termos de tudo o quanto já esposado anteriormente, vota pela  
299 aprovação da criação das unidades defensoriais de provimento por substituição  
300 cumulativa, nos termos da minuta apresentada. **A Cons. Lavinie Eloah consignou que**  
301 vota pela aprovação da criação das unidades defensoriais de provimento por substituição  
302 cumulativa, nos termos da minuta apresentada. Salientou que é preciso criar um  
303 "standart" processual de instrução dos processos submetidos ao Colegiado, uma vez  
304 que as decisões do CS possuem dois destinatários: os colegas e os assistidos. Aduziu  
305 que a instrução do presente processo peca em um ponto, pois, toda vez que é preciso  
306 avaliar escolhas trágicas, é preciso fundamentação e o processo carece disso, inclusive  
307 sob o aspecto do interesse público. Ademais disso, é preciso melhorar os critérios  
308 relacionados ao interior do Estado, para que permita que todos os colegas possam  
309 participar. Reforçou que sob o aspecto dos destinatários dos serviços também é muito  
310 difícil, e que na ocasião da submissão das próximas propostas venham com análises e  
311 números que fundamentem a decisão. Aduziu que, considerando a envergadura da  
312 Instituição, e a importância que Salvador ocupa dentro da Instituição sob o aspecto da  
313 visibilidade, e considerando o compromisso suscitado, vota pela criação das unidades  
314 propostas, espera que o Colegiado tenha o tempo necessário para realmente fazer a  
315 discussão dos critérios e que venha melhor instruído. Reiterou que a realidade entre os

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA

316 Defensores do interior e da Capital são diferentes, e é preciso corrigir essa assimetria  
317 urgente. **A Cons. Camila Canário consignou que** se sente muito confortável em proferir  
318 seu voto, uma vez que não defende que não devam ser criadas unidades de provimento  
319 por substituição cumulativa na capital. Em verdade, desconforto é estar definindo algo  
320 sem garantir minimamente o contraditório aos colegas do interior, os quais são  
321 extremamente impactados com as decisões do Colegiado. Aduziu que acolhe a proposta  
322 da Cons. Mônica Soares por ser a mais viável, prudente, e para ter mais elementos para  
323 decidir, no sentido de designar o mais breve possível uma Sessão Extraordinária para  
324 apreciação em conjunto de todas as unidades de provimento por substituição cumulativa,  
325 tanto para a capital, quanto para o interior. Consignou que fica sentida da referida  
326 proposta não ser levada a cabo, uma vez que não se pode romantizar as situações às  
327 avessas, pois, se vulnerabiliza a própria imagem Institucional. Aduziu que vota  
328 contrariamente, nos termos do voto do Cons. João Gabriel, e adere a sugestão ventilada  
329 pela Cons. Mônica Soares no sentido da possibilidade de suspensão do exame do item  
330 para marcação de sessão extraordinária para tal fim. Ressaltou que em muitos processos  
331 administrativos a Cons. Subdefensora Pública Geral se manifesta, em substituição, à  
332 DPG, e não vê problema em a Cons. Subdefensora Geral, desde já, possa até acionar  
333 rapidamente a Presidência do CS, para confirmar a designação de Sessão  
334 Extraordinária, de modo a permitir a reunião de mais elementos tanto da capital, quanto  
335 do interior. Reforçou que o compromisso foi dito em abril, portanto, há 07 (sete) meses,  
336 sem efetivação prática. **A Cons. Maria Auxiliadora consignou que** vota pela aprovação  
337 da criação das unidades defensoriais de provimento por substituição cumulativa, nos  
338 termos da minuta apresentada. Registrou que o interior do Estado precisa de muito mais  
339 unidades de provimento de substituição cumulativa do que a Capital. Salientou que  
340 prefere acreditar no compromisso que até 05 de dezembro sejam resolvidas as unidades  
341 de substituição cumulativa para o interior, na forma do quanto consignado pela  
342 Presidenta do CS, em substituição, uma vez que o desequilíbrio é grande. Aduziu que,  
343 em seu entendimento, caso votasse contrariamente, iria prejudicar mais colegas, além  
344 dos colegas do interior. **A Cons. Mônica Soares consignou que** tentou sustentar a  
345 proposição no sentido que se designasse uma Sessão Extraordinária para apreciação  
346 de todas as unidades de provimento de substituição cumulativa, tanto para a capital,  
347 quanto para o interior. Salientou que, a exemplo da atuação na condição de julgador, na  
348 oportunidade em que se examina um pedido que não está suficientemente instruído e  
349 robusto, ele não é aceito, inclusive, na forma do artigo 20 da Lei de Introdução às Normas  
350 de Direito Brasileiro, conforme preconiza “Nas esferas administrativa, controladora e  
351 judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam  
352 consideradas as consequências práticas da decisão”. Ressaltou que na presente foram  
353 trazidos valores jurídicos e sociais abstratos, embora informem o exercício jurisdicional,  
354 mas que não solidificam uma decisão de criação nos moldes propostos, uma vez que é  
355 preciso observar o interesse público latente. Destacou que as falas das Coordenações  
356 deixaram muito clara uma perspectiva de atuação progressiva, futura, de expansão, mas,  
357 não lhe convenceram sob o aspecto objetivo, com a ausência de dados, e nem sob o  
358 aspecto da necessidade absoluta e imediata de criação dessas unidades. Aduziu que foi  
359 sinalizada a possibilidade de fazer uma composição com a criação de forma rápida, mas,  
360 de compromisso em compromisso, se está há mais de 07 (sete) meses renovando uma

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA

361 carta de intenções que não se materializa. Nesse sentido, consignou que vota  
362 contrariamente à criação das unidades propostas, por não enxergar, nos termos do artigo  
363 143 da L.C. 26/2006, a presença do interesse público respaldado em provas e evidências  
364 objetivas que foçam esse um convencimento motivado para a criação dessas unidades.  
365 **A Coordenadora Executiva das DP's especializadas consignou que** vota pela  
366 aprovação da criação das unidades defensoriais de provimento por substituição  
367 cumulativa, nos termos da minuta apresentada. **A Presidenta do CS, em substituição,**  
368 **consignou que** vota pela aprovação da criação das unidades defensoriais de  
369 provimento por substituição cumulativa, nos termos da minuta apresentada. Esclareceu  
370 que não basta apenas a criação, mas, uma distribuição equilibrada. Reiterou que até 05  
371 de dezembro será submetido ao Colegiado unidades de provimento de substituição  
372 cumulativa de apoio às unidades do interior, além das 16 (dezesesseis) para o próximo  
373 ano, com um estudo em prol da distribuição mais equânime possível. **Deliberação:** Por  
374 maioria, 06 (seis) votos, pela aprovação da proposta de criação de Unidades  
375 Defensoriais, nos termos da minuta apresentada. Divergentes os Cons. João Gabriel,  
376 Mônica Soares e Camila Canário, nos termos retro consignados. **Item 06 - Processo nº**  
377 **01.0002.2024.000009593-7, Autoria: Cons. Manuela de Santana Passos, Assunto:**  
378 **Recurso Regimental/Proposta de Resolução/Regulamentação do peticionamento**  
379 **integrado. A Presidenta do CS, em substituição, consignou que** considerando que  
380 a Cons. Manuela Passos não se encontra presente, sugeriu a apreciação do processo  
381 na próxima Sessão Ordinária do CS, o que restou aprovado por todos. **Deliberação:**  
382 Prejudicado. Pela apreciação do processo na próxima Sessão Ordinária do CS, nos  
383 termos retro consignados. **Item 07 - Processo nº 01.0031.2024.000005759-2, assunto:**  
384 **Proposta de alteração da Res. 07. 2017, autoria: Camila Angélica Canário de Sá**  
385 **Teixeira, Cons. relatora (voto-vista) da Cons. Manuela Passos. A Presidenta do CS,**  
386 **em substituição, consignou que** considerando que a Cons. Manuela Passos não se  
387 encontra presente, sugeriu a apreciação do processo na próxima Sessão Ordinária do  
388 CS, o que restou aprovado por todos. **Deliberação:** Prejudicado. Pela apreciação do  
389 processo na próxima Sessão Ordinária do CS, nos termos retro consignados. **Item 08 -**  
390 **Proposta de alteração da Res. 07/2015, concernente a normatização da**  
391 **compensação por folga pelo acúmulo de cargos, art. 15, inciso XV, do Regimento**  
392 **Interno do CS. A Presidenta do CS, em substituição, consignou que** dado o  
393 adiantado da hora, e a sugestão submetida aos membros no sentido da sessão se  
394 desenvolver até às 15h, o que foi acatado por todos, sugeriu a apreciação do processo  
395 na próxima Sessão Ordinária do CS, o que restou também aprovado por todos.  
396 **Deliberação:** Prejudicado. Pela apreciação do processo na próxima Sessão Ordinária  
397 do CS, nos termos retro consignados. **Item 09 - Processo nº 1224180059163 e apensos**  
398 **1224180070515, e 1224180077374. Assunto: Edição de Resolução/Licença-prêmio,**  
399 **critérios de concessão e fruição, e indenização em caso de não concessão por**  
400 **necessidade do serviço, Autoria: ADEP/BA, Cons. Relatora: Flávia Apolônio**  
401 **Gomes. A Presidenta do CS, em substituição, consignou que** dado o adiantado da  
402 hora, e a sugestão submetida aos membros no sentido da sessão se desenvolver até às  
403 15h, o que foi acatado por todos, sugeriu a apreciação do processo na próxima Sessão  
404 Ordinária do CS, o que restou também aprovado por todos. **Deliberação:** Prejudicado.  
405 Pela apreciação do processo na próxima Sessão Ordinária do CS, nos termos retro

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA

406 consignados. **Item 10** - Processo nº 01.0080.2023.000015723-9, autoria: Mônica  
407 **Christianne Soares de Oliveira**, assunto: **Recurso Regimental/Compilação**  
408 **normativa de órgãos de execução. A Presidenta do CS consignou que**, dado o  
409 adiantado da hora, e a sugestão submetida aos membros no sentido da sessão se  
410 desenvolver até às 15h, o que foi acatado por todos, sugeriu a apreciação do processo  
411 na próxima Sessão Ordinária do CS, o que restou também aprovado por todos.  
412 **Deliberação:** Prejudicado. Pela apreciação do processo na próxima Sessão Ordinária  
413 do CS, nos termos retro consignados. **Item 11** - Processo nº 01.0080.2024.000010467-  
414 **1, Autoria: Mônica Christianne Soares de Oliveira, Assunto: Recurso**  
415 **Regimental/Proposta de Resolução/Regulamentação em participação em**  
416 **congressos, simpósios, seminários e outros eventos. A Presidenta do CS, em**  
417 **substituição, consignou que** dado o adiantado da hora, e a sugestão submetida aos  
418 membros no sentido da sessão se desenvolver até às 15h, o que foi acatado por todos,  
419 sugeriu a apreciação do processo na próxima Sessão Ordinária do CS, o que restou  
420 também aprovado por todos. **Deliberação:** Prejudicado. Pela apreciação do processo na  
421 próxima Sessão Ordinária do CS, nos termos retro consignados. **Item 12** - Processo nº  
422 **01.0080.2024.000009831-0, Autoria: Mônica Soares, Assunto: Instituição de**  
423 **Plenário Virtual no CS. A Presidenta do CS, em substituição, consignou que** dado  
424 o adiantado da hora, e a sugestão submetida aos membros no sentido da sessão se  
425 desenvolver até às 15h, o que foi acatado por todos, sugeriu a apreciação do processo  
426 na próxima Sessão Ordinária do CS, o que restou também aprovado por todos.  
427 **Deliberação:** Prejudicado. Pela apreciação do processo na próxima Sessão Ordinária  
428 do CS, nos termos retro consignados. **Item 13** - Processo nº 01.0080.2024.000002191-  
429 **1, Assunto: Proposta de instituição de Código de ética na DPE/BA. A Presidenta**  
430 **do CS, em substituição, consignou que** dado o adiantado da hora, e a sugestão  
431 submetida aos membros no sentido da sessão se desenvolver até às 15h, o que foi  
432 acatado por todos, sugeriu a apreciação do processo na próxima Sessão Ordinária do  
433 CS, o que restou também aprovado por todos. **Deliberação:** Prejudicado. Pela  
434 apreciação do processo na próxima Sessão Ordinária do CS, nos termos retro  
435 consignados. **Item 14** - **O que ocorrer. A Vice-Presidenta da ADEP/BA, Melisa Florina**  
436 **consignou que** no dia 08 de novembro será realizada as eleições para a próxima gestão  
437 da ADEP/BA para o biênio 2024.2026, e a posse será dia 21 de novembro de 2024.  
438 Destacou que é importante que todas as associadas e associados da ADEP/BA exerçam  
439 seu direito ao voto. Aduziu que deseja boa sorte e coragem para avançar às duas chapas  
440 que estão concorrendo ao pleito eleitoral. Consignou que deseja boa sorte à chapa “força  
441 e resistência”, cuja candidata à Presidência é Dra. Tereza Cristina. Aduziu que a  
442 ADEP/BA está atenta ao movimento da eleição e que a Democracia e a vontade dos  
443 associados e associadas prevaleça e seja respeitada. Registrou que nesse momento  
444 agradece todos os colegas e todos os integrantes da gestão da ADEP/BA. Consignou  
445 que a chapa “Juntos para conquistar”, a qual integrou, concorreu, e venceu as eleições  
446 em 2022, finaliza o biênio com entregas muito positivas para a Classe. Aduziu que para  
447 muitos possa não ter sido a gestão ideal, todavia, em seu entendimento, a Classe saiu  
448 maior e mais forte, com muitas entregas fruto de uma construção coletiva, a exemplo do  
449 movimento paredista o qual foi decisivo para a aprovação do PLC, do programa do  
450 auxílio-saúde e das condições especiais de trabalho. Em nome de todos aqueles que

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA**

451 fizeram parte desse projeto, Tereza Cristina, Aldo Tanajura, Ricardo Carillo, Matheus  
452 Rocha, Maria Carmen, Nayana Gonçalves, Érico Penna, Renata Gomes Emerson  
453 Halsey, Raquel Malta, Ricardo Coelho, e todos os demais que compuseram a gestão da  
454 ADEP/BA 2022/2024, agradece a todos. Aduziu que agradece à Defensora Pública Geral  
455 por ter acatado na semana da Defensoria a inclusão da agenda da pessoa com  
456 deficiência. Aduziu que durante o biênio a ADEP/BA esteve presente nos corredores da  
457 ALBA, nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, nas reuniões com a Defensora  
458 Pública Geral, e recebendo as Defensoras e Defensores Públicos associados.  
459 Consignou que no período foi aumentado em torno de 60% o quantitativo de associados  
460 e associadas. Aduziu que todos aqueles que participaram da gestão entregaram muita  
461 energia em prol dos propósitos, e ficam muitas lições, a exemplo da necessidade de  
462 respeitar os colegas, combater o idadismo, misoginia, entre outros. Deseja que o CS seja  
463 um espaço de crescimento na base do respeito e diálogo, e em nome da Presidência da  
464 ADEP/BA agradece o voto de confiança depositado. Consignou que a Presidência da  
465 ADEP/BA deixa, mais uma vez, um nome de legado muito forte, e agradece todos os  
466 membros do CS pela convivência respeitosa. **A Presidenta do CS, em substituição,**  
467 **consignou que** agradece todo o trabalho dedicado da gestão da ADEP/BA, sobretudo  
468 na Sessão anterior referente a conclusão do julgamento da Resolução das condições  
469 especiais de trabalho, a qual trouxe uma série de fundamentos necessários para o  
470 conhecimento do Colegiado, e deseja boa sorte a todos. **A Cons. Lavinie Eloah**  
471 **consignou que** parabeniza o trabalho dedicado de todos os componentes da ADEP/BA,  
472 especialmente no momento mais difícil que foi enfrentado pela Classe, e parabeniza  
473 todos(as) os(as) candidatos(as) por colocarem seus nomes à disposição da Classe.  
474 Consignou que assistiu ao debate entre as duas candidatas e ficou bastante orgulhosa  
475 em presenciar um debate bastante propositivo, e é muito importante os colegas se  
476 colocarem à disposição da Classe, especialmente aqueles que não se afastam de suas  
477 atividades enquanto órgão de execução. Questionou, ainda, à Presidência do CS, se  
478 haverá atualização do auxílio-saúde e quando ocorrerá. **A Presidenta do CS, em**  
479 **substituição, consignou que** no próximo ano será atualizado, e não será mais exigida  
480 comprovação da dependência legal por meio do I.R. **A Cons. Camila Canário**  
481 **consignou que** agradece e parabeniza o trabalho dedicado de todos os atuais  
482 integrantes da ADEP/BA, e deseja boa sorte aos(as) candidatos(as), diretorias e  
483 membros das chapas inscritas. Salientou que também parabeniza a coesão da Classe,  
484 uma vez que a Classe unida sustenta e fortalece o trabalho da ADEP/BA. Registrou um  
485 fato que chegou ao seu conhecimento no sentido de que as vagas disponibilizadas para  
486 o CONADEP pelo FAJ foram disponibilizadas em dois grupos, um apenas em que  
487 Coordenadores pudessem participar, e outro sorteio em que todos podiam participar,  
488 inclusive, Coordenadores. Se realmente ocorreu isso, os Coordenadores tiveram uma  
489 chance maior de disputa quando comparado com os demais Defensores. Questionou,  
490 ainda, que na sessão passada pontuou que o acesso ao processo da SUPREV ainda  
491 estava restrito, sendo que a DPG havia afirmado que já teria determinado o acesso  
492 público do processo, e até a presente data se encontra com acesso restrito. **A**  
493 **Presidenta do CS, em substituição, esclareceu que** irá verificar a questão do processo  
494 do SUPREV, todavia, já havia determinado a disponibilização. **A Cons. Mônica Soares**  
495 **consignou que** agradece e parabeniza o trabalho dedicado de todos os atuais



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA**

496 integrantes da ADEP/BA, toda a Diretoria e o empenho e deseja boa sorte aos(as)  
497 candidatos(as). Ressaltou que a Classe teve um ato de ousadia em defender com unhas  
498 e dentes o que foi tanto necessário e sonogado ao longo dos anos. Consignou que já  
499 passou pela ADEP/BA e sabe da importância do órgão de Classe e vital a vida cotidiana  
500 dos membros da carreira e no espaço Institucional. Reforçou que deseja boa sorte às  
501 candidatas inscritas e fica muito feliz em saber que existe uma disputa para a função,  
502 com debate de ideias e proposições que nunca antes foram trazidas. Ressaltou, ainda,  
503 que foi publicada nas redes sociais da Defensoria a ida da Unidade Móvel para Catu.  
504 Aduziu que, considerando que a Portaria de constituição da "UMA", verificou que um dos  
505 objetivos dessa atuação é ir em Comarcas onde não há Defensoria instalada,  
506 prioritariamente, razões pelas quais questiona qual seria o critério da visita da UMA em  
507 Catu, visto que já há Defensoria titular na Comarca e pode haver, também, choque de  
508 atribuições entre a atuação dos Defensores da UMA e os titulares da Comarca, o que  
509 representaria uma ingerência indevida. Questionou, ainda, quando irá ocorrer o processo  
510 de promoção da Instância Superior. **A Cons. Corregedora Geral esclareceu que** em  
511 relação a atuação da UMA em Catu, após visita na Comarca em correição, foi verificado  
512 um esvaziamento de difusão da Defensoria no local, dado que a Corregedoria Geral  
513 instou o então Coordenador da necessidade de fomentar e divulgar a presença da  
514 DPE/BA na região e foi dialogado com os titulares da Comarca e a atual Coordenação.  
515 **A Presidenta do CS, em substituição, esclareceu que** em relação do sorteio das  
516 vagas para o CONADEP já foi mencionado na sessão anterior no sentido de que os  
517 Defensores Gerais anteriores indicavam todos os seus cargos e não havia sorteio. Nessa  
518 oportunidade, considerando que compete a DPG indicar, foi realizado um sorteio. Aduziu  
519 que no FAJ foi submetida a questão ao Pleno e foi verificado que não havia nenhum  
520 impedimento dos cargos participarem, inclusive, para apresentar, todavia, foi sinalizado  
521 que fosse criado alguns critérios e que serão examinados. **A Cons. Camila Canário**  
522 **reforçou que** a crítica é referente a dupla possibilidade dos cargos concorrem as vagas,  
523 e não a participação em congressos em geral, e não no CONADEP que ocorre apenas  
524 a cada 02 (dois) anos, especialmente no último em que originalmente iria ser sediado na  
525 Bahia e por razões outras ocorreu no Maranhão. **A Presidência do CS, em**  
526 **substituição, consignou que** a orientação de realização de sorteio foi realizada antes  
527 da notícia da questão do CONADEP, e a ampliação de mais vagas foi fruto de ajustes  
528 de economia em reformas. Em relação ao processo de promoção da Instância Superior,  
529 está confirmada e será deflagrado em dezembro, mas, será efetivada no próximo ano.  
530 Nada mais havendo, a Presidenta do CS agradeceu a presença e o trabalho de todos na  
531 presente sessão e eu, \_\_\_\_\_ Diogo de Castro Costa, Secretário Executivo do  
532 CS, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente  
533 assinada por todos.//

534  
535  
536 Soraia Ramos Lima  
537 **Presidenta do Conselho Superior,**  
538 **em substituição**  
539

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca  
**Coordenadora Executiva das DP's**  
**Especializadas**

Janaína Canário Carvalho Ferreira  
**Conselheira Corregedora Geral**

Flávia Apolônio Gomes  
**Conselheira Titular**

Camila Angélica Canário de Sá Teixeira  
**Conselheira Suplente**

João Gabriel Soares de Mello  
**Conselheiro Titular**

Lavinie Eloah Cerqueira Pinho  
**Conselheira Titular**

Mônica Christianne Soares de Oliveira  
**Conselheira Titular**

Paloma Pina Rebouças  
**Conselheira Suplente**

Melisa Florina Lima Teixeira  
**Vice-Presidenta da ADEP/BA**

Naira Gomes  
**Ouvidora Geral da DPE/BA**